

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.0

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2024	Especialização Técnica de Nível Médio Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174721

PORTARIA N.º 0015/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 006/2024	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 007/2024	Técnico de Nível Médio em Gastronomia
N.º 008/2024	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional
N.º 009/2024	Técnico de Nível Médio em Hemoterapia
N.º 010/2024	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar
N.º 012/2024	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 013/2024	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174724

PORTARIA N.º 0018/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 003/2024	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
Nº 004/2024	Curso Técnico de Nível Médio em Finanças

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174725

Ed. 35.206

PORTARIA N.º 0019/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação da especialização técnica deliberada pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 005/2024	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174732

PORTARIA N.º 0017/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Estadual N.º 47.925, de 16.08.23;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Estadual N.º 48.167, de 29.09.23;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR, até julho de 2025**, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente, autorizado por meio da Portaria n.º 003/2021-GDP/CETAM, de 01/02/2021, conforme quadro a seguir:

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2021	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 012/2021	Técnico de Nível Médio em Agropecuária
N.º 018/2021	Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena
N.º 015/2021	Técnico de Nível Médio em Edificações
N.º 020/2021	Técnico de Nível Médio em Finanças
N.º 024/2021	Técnico de Nível Médio em Mecânica
N.º 032/2021	Técnico de Nível Médio Serviços Jurídicos
N.º 033/2021	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras
N.º 035/2021	Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde
N.º 036/2021	Técnico de Nível Médio em Zootecnia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174734

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 004/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a MARQUES TECNOLOGIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, com 20 Mbps de velocidade, para cada Escritório de Sustentabilidade do Programa PROSAMIM - ELO's, coordenados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 0019/2024-GDP/ETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação da especialização técnica deliberada pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 005/2024	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Instrumentação Cirúrgica

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO nº 005/2024 -COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Instrumentação Cirúrgica

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 027/2023-COTEP/CETAM da Relatora Josiany Dantas da Mota;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 29 de novembro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Instrumentação Cirúrgica, na forma presencial subsequente ao curso técnico, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de abril de 2024


Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM

